



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2°, DO ARTIGO 4°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDRAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL N° 10.520/02,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 004/2018/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 15 de Março de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I – **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**, [NPJ nº 03.090.637/0001-04, venceu os lotes 01, 03, 05, 06, 08, 11 E 12 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

PROPONENTE II – **S. MARGONARI GRAFICA-ME**, ENPJ nº 13.290.985/0001-89, venceu os lotes 02, 04, 07, 09, 10 e 13 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 145.420,00 (hum cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE